

NORMAS VIGENTES A PARTIR DE 2010:

O PPGS oferece três modalidades de cursos: o Mestrado, o Doutorado para portadores de título de Mestre e o Doutorado Direto.

III – PRAZOS

O Curso de Mestrado, compreendendo a apresentação da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 30 meses.

O Curso de Doutorado para os portadores do título de Mestre obtido na USP ou por ela reconhecido ou revalidado, compreendendo a apresentação da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 48 meses.

O Curso de Doutorado Direto, compreendendo a apresentação da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 60 meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1. Mestrado

32 créditos em disciplinas, e 72 créditos no preparo da dissertação.

IV.2. Doutorado para portadores do título de mestre

24 créditos em disciplinas e 160 créditos no preparo da tese.

IV.3. Doutorado direto

56 créditos em disciplinas e 160 créditos no preparo da tese.

Para o Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, não poderão ser computados, no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, créditos especiais previstos no Artigo 65 do Regimento da Pós-Graduação.

Disciplinas obrigatórias

1.1 - Do Mestrado

Os 32 créditos em disciplinas devem ser cumpridos respeitando as exigências de: 8 créditos obrigatoriamente da disciplina “Análise de Projetos” e 8 créditos obrigatoriamente ou na disciplina “Teoria Sociológica Clássica” ou na disciplina “Teoria Sociológica Contemporânea”.

1.2 – Do Doutorado para portadores do título de mestre Os 24 créditos em disciplinas devem ser cumpridos respeitando as exigências de: 8 créditos obrigatoriamente da disciplina “Análise de Projetos” e 8 créditos obrigatoriamente ou na disciplina “Teoria Sociológica Clássica” ou na disciplina “Teoria Sociológica Contemporânea”.

1.3 – Do Doutorado direto

Os 56 créditos em disciplinas devem ser cumpridos respeitando as exigências de: 8 créditos obrigatoriamente da disciplina “Análise de Projetos” e 8 créditos obrigatoriamente ou na disciplina “Teoria Sociológica Clássica” ou na disciplina “Teoria Sociológica Contemporânea”.

Atividades complementares obrigatórias

Os alunos do Programa de Pós-Graduação são obrigados a freqüentar as atividades complementares obrigatórias comuns, oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação sob a forma de palestras, conferências e seminários temáticos.

A cada semestre letivo, o Programa irá indicar as atividades de freqüência obrigatória, nunca excedendo a carga de 16 (dezesesseis) horas por semestre. O aluno deverá ter freqüência mínima de 8 (oito) horas de atividades complementares comuns a cada semestre.

A comprovação da freqüência semestral mínima a essas atividades deve ser encaminhada à CCP até o final do 18º (décimo oitavo) mês após o início da contagem do prazo para os alunos do Mestrado, e do 24º (vigésimo quarto) semestre após o início da contagem do prazo para os alunos do Doutorado, de modo a assegurar a continuidade da vinculação do aluno ao Programa.

Estágios em outras universidades, no Brasil ou no exterior, desde que constantes do programa de trabalho definido para o estudante pelo seu orientador, serão considerados equivalentes às atividades obrigatórias comuns.

O aluno do Mestrado, do Doutorado ou do Doutorado Direto está também obrigado a freqüentar aos colóquios com o seu orientador e a realizar os trabalhos por ele programados.

Ao final de cada ano acadêmico o aluno deverá apresentar o relatório do andamento do conjunto das suas atividades, acompanhado do seu currículo Lattes atualizado, cuja avaliação pelo orientador deverá ser homologada pela CCP.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação é obrigatório nos cursos de Mestrado, de Doutorado para portadores do título de Mestre e de Doutorado Direto.

O exame de qualificação tem por finalidade avaliar os avanços realizados pelo mestrando ou doutorando desde seu ingresso no Programa de Pós-Graduação, com base na arguição de Relatório para Exame de Qualificação, apresentado pelo aluno, somado à arguição de conhecimentos julgados pela Banca Examinadora como sendo necessários para a consecução da dissertação ou tese. Espera-se que o Relatório do Exame de Qualificação contenha informações e conteúdo descritivo que revelem ser o mestrando ou doutorando capaz, a partir da clara formulação de um problema de investigação sociológica, de:

- a) identificar a bibliografia relevante – clássica e/ou contemporânea, nacional ou internacional - para tratamento teórico e metodológico de seu objeto, apontando-lhe limitações, contradições, impasses, lacunas, de forma a propor tratamento alternativo;
- b) empregar de modo adequado conceitos, bem como hipóteses e proposições consagradas na teoria sociológica ou nas teorias afins;
- c) articular fundamentos teóricos e metodológicos aos procedimentos técnicos de investigação que venham a ser necessários à execução do projeto;
- d) valer-se de redação clara, que esteja assentada nas convenções acadêmicas de exposição.

O texto-base do Relatório poderá incluir, a critério do orientador, relato do andamento da pesquisa e dos seus primeiros resultados, reflexões metodológicas, proposta da estrutura final da dissertação ou tese.

Para a realização do exame de qualificação o aluno deverá ter completado os créditos mínimos em disciplinas, tal como exigidos pelo Programa.

No caso do curso de Mestrado, o aluno deverá inscrever-se para o exame de qualificação até o 14º (décimo quarto) mês do início da contagem de prazo. O aluno deverá realizar o exame no prazo máximo de 60 dias a contar da data de sua inscrição ao mesmo. No caso de reprovação, o aluno deverá realizar um novo exame de qualificação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização do primeiro exame. Persistindo a reprovação, o aluno será desligado do Programa.

No caso do curso de Doutorado para portadores de título de Mestre, o aluno deverá inscrever-se para o exame de qualificação até o 20º (vigésimo) mês do início da contagem de prazo. O aluno deverá realizar o exame no prazo máximo de 60 dias a contar da data de sua inscrição ao mesmo. No caso de reprovação, o aluno deverá realizar um novo exame de qualificação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização do primeiro exame. Persistindo a reprovação, o aluno será desligado do Programa.

No caso do curso de Doutorado Direto, o aluno deverá inscrever-se para o exame de qualificação até o 26º (vigésimo sexto) mês do início da contagem de prazo. O aluno deverá realizar o exame no prazo máximo de 60 dias a contar da data de sua inscrição ao mesmo. No caso de reprovação, o aluno deverá realizar um novo exame de qualificação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização do primeiro exame. Persistindo a reprovação, o aluno será desligado do Programa.